



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA - 116/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração do ato concessório de aposentadoria da servidora **JULIANA BARROSO DE SOUZA**, para excluir de sua fundamentação o art. 184, Inciso II da Lei nº 1711/52, e incluir o art. 192, Inciso II da Lei nº 8.112/90 com efeitos financeiros a contar de 18/01/94.

Sala de sessões, 08 de fevereiro de 1994.

Análucia Lima
ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno, em
substituição